



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA e-GESTÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 06/2018

DATA: 15/10/2018 HORA: 09 às 10 h

LOCAL: SALA DE REUNIÃO NO 3º ANDAR DO PRÉDIO SEDE.

PARTICIPANTES:

EDILBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA

Coordenador do Grupo de Trabalho responsável pelo acompanhamento do Sistema e-Gestão

Dr. FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Parauapebas

MÔNICA MORAES RÊGO GUIMARÃES

Coordenadora de Sistemas da Informação - COSIS

NARLICELMA SOBRAL

Chefe de Secretaria-Geral Judiciária

RODOPIANO NETO

Coordenador de Gestão Estratégica

LILIANE COHEN CALIXTO TRINDADE

Secretária da Corregedoria Regional

LUIZ DAMASCENA

Servidor da Coordenadoria de Gestão Estratégica - COGES

NILSON DO CARMO BARROSO

Membro do Grupo de Trabalho do Sistema e-Gestão

DIEGO VALDEZ

Servidor da SETIN

ALEXSANDRO CABRAL DOS SANTOS

Servidor da SETIN

KARLA CRISTINA MARTINS PAES

Assessora de Desembargador

MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO MILÉO

Servidora do Núcleo de Apoio ao Processo Judicial Eletrônico

PAUTA: Acompanhamento dos dados estatísticos do Sistema e-Gestão.

1. Abertura

Aberta a reunião, o Sr. Edilberto agradeceu a presença de todos.

Registra-se a ausência da servidora JOLÉA MARIA REBELO LEITE, atualmente no CSJT fazendo parte do Grupo Nacional de Negócio PJe.

2 - Implementação de Remessas Diárias - Ato CGJT nº 09/2018 que estabelece carga diária, a partir de 01/10/2018 - Implementação da versão do Extrator 2.4.

A remessa diária neste Regional está dependendo da implementação do Extrator 2.4, eis que somente na semana passada foi liberada a ferramenta para instalação.

O Alessandro (SETIN) informa que ainda não foi publicada a issue principal com as orientações de implementação. Portanto, não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA e-GESTÃO

logo seja liberada referida issue, será feito o planejamento de implantação e informado ao Grupo de Trabalho do e-Gestão.

A SETIN avaliará a viabilidade técnica do carregamento diário para o HÓRUS quanto à remessa mensal parcial. A SETIN efetuará os ajustes necessários para que os novos scripts intermediários de extração de dados - tarefa corrente do processo no PJe e produção de documentos e movimentos do PJe - sejam sincronizados com a geração da remessa parcial, ou seja, no cenário atual, onde é gerada uma remessa a cada domingo, tais informações serão apuradas no mesmo dia; quando evoluirmos para gerações diárias, similar periodicidade deve ser adotada para os novos scripts.

3 - Pendência de Cartas de Ordem no Sistema Legado ("lixo").

Há informações de pendências do tipo inconsistências quanto às Cartas de Ordem no Sistema Legado, ante a falta de funcionalidade para cômputo e registro da devolução destas.

O Diego (SETIN) informa que apresentará até o próximo dia 22/10/2018 a programação para desenvolvimento da solução.

4 - Prazo aferido nos processos baixados do TST para novo julgamento (Sistema Legado).

Foi verificado que os prazos nos processos do Sistema Legado não estão sendo computados corretamente, havendo a necessidade de ajustes quanto às SQLs de alguns itens desse sistema.

Itens Impactados:

- 2120 - Processos recebidos para novo julgamento
- 2147 - Processos conclusos para relatar - ações originárias e recursos
- 2159 - Processos pendentes com o relator - no prazo (ok)
- 2198 - Ações Originárias e Recursos pendentes de julgamento
- 2224 - Processos pendentes de baixa
- 2187 - Processos aguardando pauta em secretaria (o processo não é incluído nesse item)
- 2150 - Processos restituídos pelo relator com visto
- 2230 - Da distribuição até a restituição com visto - relator (ok)
- 2234 - Do recebimento para inclusão em pauta até o julgamento
- 2237 - Da autuação até o julgamento dos recursos
- 2240 - Da autuação dos recursos até a baixa pelo TRT

O Diego informa que logo após o atendimento da demanda quanto às Cartas de Ordem, será feito um planejamento para tratamento desses itens, a fim de atender essa demanda.

5 - Demanda da Juíza da 1ª VT de Belém, Dra. Amannaci, como a seguir:

a) Processos em que o autor teve procedência na ação, porém, permaneceu inerte quanto à execução de seus pleitos. Segundo a magistrada, o processo é arquivado definitivamente ante referida inércia e, em momento posterior, o autor ingressa com petição solicitando o prosseguimento do feito, para execução das parcelas deferidas em sentença. Nesses casos, a magistrada ressalta que, caso ainda não tenha ocorrido a prescrição intercorrente, a petição do autor é deferida, com o desarquivamento do processo para envio à fase de execução e prosseguimento da demanda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA e-GESTÃO

b) Processos em que o autor teve procedência na ação, porém, permaneceu inerte quanto ao deferimento da obrigação de fazer, ou seja, não apresentou sua CTPS para fins de anotação pela reclamada. Segundo a magistrada, o processo é arquivado definitivamente ante referida inércia e, em momento posterior, o autor ingressa com petição apresentando sua CTPS para a devida anotação e aplicação de multa à reclamada, quando previsto na sentença para o caso de descumprimento da referida obrigação, podendo o processo ser remetido à fase de execução, caso haja necessidade de cobrança da citada multa. Nesses casos, a magistrada ressalta, caso ainda não tenha ocorrido a prescrição intercorrente, a petição do autor é deferida, com o desarquivamento do processo para prosseguimento da demanda.

O servidor Edilberto, Coordenador do Grupo de Trabalho do e-Gestão, ressalta o seguinte:

Os pedidos de melhorias tomaram como base as informações prestadas pelo Coordenador do Grupo de Trabalho do e-Gestão de que, uma vez arquivado o processo definitivamente, não há mais qualquer computo de procedimentos ou de produtividade da Unidade Judicial, caso o processo venha ser desarquivado para prosseguimento.

Essas informações tem como base as regras de negócio do Sistema e-Gestão, nos termos seguinte:

- a) Quando o processo está na fase de conhecimento, somente há previsão de arquivamento definitivo;
- b) Quando o processo está na fase de conhecimento não há previsão de desarquivamento deste para prosseguimento;
- c) Há previsão de desarquivamento do processo para prosseguimento na fase de liquidação somente para os casos em que este foi arquivado provisoriamente (conceito do Item 317/90317 - Processos desarquivados para prosseguimento da liquidação); e
- d) Há previsão de desarquivamento do processo para prosseguimento na fase de execução somente para os casos em que este foi arquivado provisoriamente (conceito do Item 91/90091 - Processos desarquivados para prosseguimento da execução).

A Corregedoria junto com o Grupo de Trabalho do e-Gestão irão analisar a demanda, a fim de verificar a possibilidade de solução com as atuais regras do Sistema e-Gestão.

6 - Quantidade de processos convertidos por Vara do Trabalho - meio físico para eletrônico - (Ato Conjunto PRESI/CR N° 02, de 5 de março de 2018).

O servidor Diego informa que a SETIN está trabalhando no desenvolvimento de relatórios que mostrem a quantidade de processos aptos à conversão e a quantidade efetivamente convertidos, afim de permitir um controle capaz de auferir quanto ao cumprimento do ato supracitado.

7 - Demandas antigas (COGES).

O Diego (SETIN) e Luiz Damascena (COGES) informam que algumas demandas já foram implementadas e outras estão sendo tratadas. Luiz Damascena fará uma avaliação em seus registros de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA e-GESTÃO

que fará as devidas consolidações, de modo a atualizar a relação de atividades, para registro da mesma em futura reunião deste grupo de trabalho.

O servidor Diego apresenta as seguintes informações sobre referidas demandas:

Atividades concluídas recentemente:

- Inclusão dos itens relacionados ao sobrestamento de processos do legado de 1º e 2º graus;
- Gravação do campo adicional NUM_GABINETE nos itens 2120, 2128 e 2140;
- Correção de defeitos na rotina de cálculo de prazo para prolação de sentença do legado;
- Criação no PJe Gerencial de Relatório de Feriados e Suspensões de Prazo utilizados pelo Extrator do PJe;
- Adaptação e agendamento do job de carga de eventos e tarefas do PJe;

Atividades em andamento:

- Obtenção da aprovação das remessas de Agosto e Setembro/2018;
- Integração da sincronização do Hórus à carga do e-Gestão;
- Integração do SIGEP ao e-Gestão (afastamentos de magistrados);

Atividades a serem iniciadas em breve:

- Integração do SIGEP ao e-Gestão (itens administrativos, carga de pessoas, unidades, etc);
- Implantação do Extrator PJe versão 2.4;
- Disponibilização de funcionalidade que permita devolução de Carta de Ordem nos processos físicos; e
- Ajustes nas funcionalidades que geram movimentos processuais quanto aos registros de envio e devolução de cartas precatórias no 1º Grau de Jurisdição.

8 - Ausência da Classe Judicial "Oposição" nas regras de negócio do Sistema e-Gestão.

O servidor Edilberto, Coordenador do Grupo de Trabalho do e-Gestão, esclarece que embora conste do Sistemas de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas, do CNJ, a Classe Judicial "Oposição", atribuindo competência à Justiça do Trabalho, referida classe não faz parte das regras de negócio do Sistema e-Gestão.

Considerando estas informações, foi deliberado que seja aberto chamado para melhorias no Sistema e-Gestão, a fim de constar a Classe Judicial "Oposição" nas regras de negócio.

Sem mais a reunião foi encerrada e lavrada essa ata que segue subscrita pelo Coordenador do Grupo.


EDILBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA
Coordenador